

**LEI Nº 1660/2025 - DE 09/09/2025**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1580/2024 de 16/10/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.334,46 (Duzentos de Noventa e Nove Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
10.002	DIVISÃO DE CULTURA
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO
301 - 3.3.90.39.00.00 31841	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	299.334,46

Total Suplementação: 299.334,46

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - Transferência de Convênio - Programa Paraná Mais Eventos (Sit 73713 – Convênio 266/2025)	31841	299.334,46
	TOTAL	299.334,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO,

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 09/09/2025 15:04

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal